



Iate Clube do Rio de Janeiro

1ª ALTERAÇÃO DO AVISO DE REGATA,
com alterações em vermelho no itens: Classes e 2.2, no dia 06/03/2020

COPA ANIVERSÁRIO 100 ANOS ICRJ



14 e 15 de março de 2020

CLASSES:

**ORC (A e B), IRC (A e B), BRA-RGS (A e B)
e BICO DE PROA (A e B).**

ORGANIZAÇÃO:

IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO



Instituto de Regatas do Rio de Janeiro

AVISO DE REGATA

1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas regras, tais como enumeradas nas definições das Regras de Regata a Vela (RRV) 2017/2020.
- 1.2. Aplicam-se as prescrições da CBVela assim como o Regulamento Geral da ABVO.
- 1.3. Os barcos devem ter o certificado de medição válido em 2020.
- 1.4. Os barcos elegíveis na categoria "BICO DE PROA" são barcos de Oceano, monocascos de quilha fixa e multicascos, que não possuam certificado de medição válidos nas classes ORC, IRC e BRA-RGS. Os barcos de classes Monotipos (Ex.: HPE 30, HPE 25, J/24, J/70 e etc.) não são elegíveis.
- 1.4.1. Será permitido o uso da vela balão na categoria "BICO DE PROA".
- 1.5. Um barco medido nas duas regras (ORC e IRC), poderá se inscrever em apenas uma classe.

2. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

- 2.1. A Regata será aberta a todos os barcos das Classes: **ORC, IRC, BRA RGS (A e B) e BICO DE PROA (A e B)**.

2.2 Divisão de Categorias:

• **Classe ORC – ORC-A: BARCOS COM CDL >= 7.500 / ORC-B BARCOS COM CDL < 7.500**

• **Classe IRC – IRC-A: BARCOS COM TCC >= 0,950 / IRC-B: BARCOS COM TCC < 0,950**

• BRA RGS A (TMF >= 0,9000) e BRA RGS B (TMF < 0,9000).

• Bico de Proa A (>= de 35 pés) e Bico de Proa B (até 34,9 pés)

- 2.3. Para a categoria IRC não haverá pesagem de tripulação. O limite de tripulação será fixado pelo número máximo de tripulantes especificado no certificado de medição IRC (Crew No.). Para a categoria ORC poderá haver pesagem de tripulação de veleiros eleitos segundo escolha aleatória da CR.

- 2.4. Os barcos elegíveis deverão se inscrever por e-mail (vela@icrj.com.br) ou na Secretaria do evento até às 12h do dia 14/03/2020.

3. TAXAS

- 3.1. Não haverá taxa de inscrição.

4. PROGRAMA

- 4.1. Programação será conforme a seguir:

Data	Horário	Atividade
14/03/2020	12h	Limite para confirmação de inscrições.
	13h	Regata
15/03/2020	13h	Regata
	16h	Horário limite para sinalização de partida.
	17h	Cerimonia de Premiação.

- 4.2. O horário programado para o sinal de atenção da primeira regata de cada dia será às 13h. O horário limite de sinalização de partida será às 16h.

- 4.3. Número de regatas programadas:

Nº regatas da série	Nº regatas por dia	01 (uma) regata é requerida para constituir a série
03 (três) Regatas	Até 02 (duas) Regatas	

5. INSTRUÇÕES DE REGATA

- 5.1. Estarão disponíveis na Secretaria do Evento no dia 13 de março de 2020.

6. LOCAL

- 6.1. A Área de Regata será na Baía de Guanabara e proximidades – Rio de Janeiro.

7. PERCURSOS

- 7.1. Os Percursos a serem seguidos serão descritos nas Instruções de Regata.

8. PRÊMIOS

- 8.1. Serão premiados os 03 (três) primeiros das classes desde que tenha no mínimo de 03 (três) barcos na raia.

9. ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE

- 9.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 4, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:

(a) Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;

(b) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;

(c) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;

(d) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;

(e) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.

- 9.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.